



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, APLICAÇÃO DE MULTA E DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça John Kennedy, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ/MF. Nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID**, através do presente, decide, **RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 023/2022, datado de 23 de Fevereiro de 2022, oriundo do Pregão Presencial nº 003/2022 firmado com a empresa “MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA”, bem como declará-la Impedida de contratação, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando as notificações já enviadas à Detentora da Ata pela Secretaria de Serviços Municipais e Secretaria Municipal de Governo;

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Serra Negra, conforme consta nos Expedientes nº 3274/2022 e 3544/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 023/2022, de 23 de Fevereiro de 2022, Pregão Presencial nº 003/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS, DILUENTES E MATERIAIS PARA A SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO MUNICÍPIO, celebrado com a empresa **MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA**.

Art. 2º. Aplicar a contratada, a penalidade prevista no item 10.2 “c” do edital, que corresponde à multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da ordem de Fornecimento/Compra, por atraso na entrega do produto, ou seja, R\$ 4.409,27 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º. Declarar a empresa **MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA**, IMPEDIDA de contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos, art. 87, III, Lei nº 8.666/93.

Este procedimento tem como base legal o artigo 78 da Lei de Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, sendo aplicável ainda, os artigos 79 e 80, do mesmo diploma legal.

O Presente Termo de Rescisão e a Declaração de Impedimento serão publicados na forma resumida, através de Extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e será realizada a comunicação ao Tribunal de Contas.

Serra Negra, 10 de Agosto de 2022.


DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID
Prefeito Municipal